



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Manoel Viana
Prédio Rosomar de Lara Luiz

PORTARIA Nº 037/2011 .

“Estabelece o período de recesso parlamentar”

O Presidente do Poder Legislativo de Manoel Viana, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa e na Lei Orgânica Municipal,

DETERMINA:

I - Recesso parlamentar do dia 18 de julho de 2011 ate o dia 31 de julho de 2011.

II - O horário de funcionamento da Câmara no período do recesso parlamentar será das 08 horas ate às 12 horas.

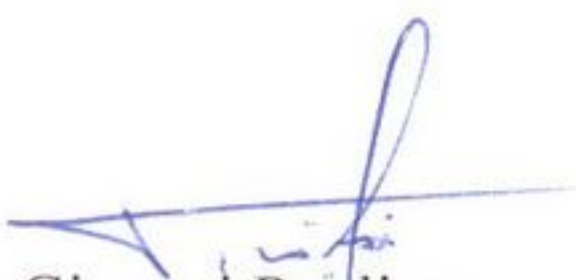
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 11 de julho de 2011.



Ver. Rube Consi
Presidente

Registre-se e Publique-se
Em 11 /07 /2011



Ver. Giovanni Pugliero
Secretário